

Promulgada em 2 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 9 de Junho de 1999.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

(D.R. n.º 145, I Série-A, de 24 de Junho de 1999)

一九九九年六月二日頒布。

命令公布。

共和國總統 沈拜奧

一九九九年六月九日副署。

總理 古德禮

(一九九九年六月二十四日第145期《共和國報》第一組-A)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 131/99

de 22 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção para a Repressão da Captura Ilícita de Aeronaves, de 16 de Dezembro de 1970, aprovada pelo Decreto n.º 386/72, de 12 de Outubro, cujo texto foi publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 12 de Outubro de 1972.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 15 de Abril de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial de Macau*, em conjunto com os referidos decreto de aprovação e texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 94, I Série-A, de 22 de Abril de 1999)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Decreto n.º 386/72

de 12 de Outubro

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É aprovada, para ratificação, a Convenção para a Repressão da Captura Ilícita de Aeronaves, concluída na Haia em 16 de Dezembro de 1970.

共和國總統府

共和國總統令 第131/99號

四月二十二日

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款、《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九七零年十二月十六日《關於制止非法劫持航空器的公約》延伸至澳門地區，按照葡萄牙受該公約約束之相同規定適用；該公約係經十月十二日第386/72號命令通過，且文本已公布於一九七二年十月十二日《政府公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年四月十五日簽署。

命令將本總統令連同上述通過公約之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統 沈拜奧

(一九九九年四月二十二日第94期《共和國報》第一組-A)

外交部

經濟事務統籌司

命令 第386/72號

十月十二日

政府行使《憲法》第一百零九條第二款第二部分所賦予之權能，命令如下：

獨一條——通過一九七零年十二月十六日在海牙締結之《關於制止非法劫持航空器的公約》以待批准。